
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2026

Pregão Eletrônico nº 000138-25

Belo Horizonte, 6 de março de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

Uma vez que o escopo deste edital engloba serviços de naturezas distintas, faz-se a necessidade de realizar o faturamento da solução em rubricas distintas, adequando melhor assim a legislação tributária em vigor. Desta forma, entendemos que o faturamento poderá ser feito em duas linhas distintas, 1. locação com garantia e 2. serviço de telecomunicações, nosso entendimento está correto?

Resposta 01:

O entendimento não está correto, os serviços deverão ser faturados conforme modelo de proposta.

Questionamento 02:

Item 1.1.2, a solução LEO Starlink disponível no mercado não possui disponibilização de IP público, dessa forma, solicitamos a revisão do item.

Resposta 02:

O SESC em Minas realizou ampla pesquisa de mercado demonstrando que a especificação exigida está em acordo com as soluções ofertadas e praticadas em mercado.

Questionamento 03:

Item 1.2.7, quem será responsável por realizar a instalação física dos equipamentos nas carretas, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA?

Resposta 03:

A instalação é de responsabilidade do Sesc em Minas.

Questionamento 04:

Item 1.5.14, entendemos que em caso de problemas ou falhas, a CONTRATANTE será responsável por entrar em contato com a CONTRATADA para realizar a abertura de chamados de suporte e manutenção. Está correto nosso entendimento?

Resposta 04:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 05:

Item 1.7.1.5, a solução LEO disponibiliza pela Starlink ao mercado não trabalha com o conceito de banda dedicada ou garantia de banda, seja para download ou upload. Sendo uma solução de banda larga, esta possui uma velocidade máxima de até 220Mbps de download e 25Mbps de velocidade máxima de upload,

com velocidade esperada de 200/15Mbps. Uma vez da impossibilidade de atendimento técnico a forma como está escrita, solicitamos a revisão do item.

Resposta 05:

O Sesc em Minas realizou ampla pesquisa de mercado demonstrando que a especificação exigida está em acordo com as soluções ofertadas e praticadas em mercado.

Questionamento 06:

Item 1.7.1.6, a solução LEO disponibiliza pela Starlink ao mercado não trabalha com o conceito de velocidade mínima após o atingimento da franquia. Uma vez atingida a franquia contratada, a Starlink desprioriza o tráfego do site até a renovação da franquia no mês seguinte. A solução não garante uma velocidade mínima de redução após o atingimento da franquia. Uma vez da impossibilidade de atendimento técnico a forma como está escrita, solicitamos a revisão do item.

Resposta 06:

O Sesc em Minas realizou ampla pesquisa de mercado demonstrando que a especificação exigida está em acordo com as soluções ofertadas e praticadas em mercado.

Questionamento 07:

Item 5.12, o treinamento poderá ser realizado de forma remota? Qual a duração mínima do treinamento exigido?

Resposta 07:

O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou remota, não é exigido uma duração mínima para o treinamento.

Questionamento 08:

Anexo II, solicitamos indicar o quantitativo de equipamentos a ser entregue/configurado em cada uma das duas localidades listadas.

Resposta 08:

Todos os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Sesc SEDE – Rua dos Tupinambás 956 – Belo Horizonte/MG, entretanto para prestação de serviço de manutenção e suporte poderá ocorrer no endereço: Sesc Hotel Contagem – Rua Padre José Maria Demam, 805 – Contagem/MG.

Questionamento 09:

Entendemos que em caso de falhas, a manutenção dos equipamentos será realizada em um dos endereços descritos no anexo II. Está correto nosso entendimento?

Resposta 09:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 10:

O edital prevê, no item 1.1.1, a exigência de manutenção 24 (vinte e quatro) horas por dia e conforme disposto no item 1.4.24, os itens integrantes da solução, incluindo equipamentos e softwares/aplicativos,

deverão permanecer com garantia de funcionamento, suporte e manutenção durante toda a vigência contratual. Diante disso, questiona-se: está correto o entendimento de que a referida manutenção poderá ser prestada de forma remota, por meio de suporte técnico remoto, sem a necessidade de disponibilização de equipe presencial em regime de plantão permanente?

Resposta 10:

Sim, o entendimento está correto. Entretanto, conforme item 1.5.14, a contratada deverá possuir centro de operações de rede, especializado em conectividade satelital, trabalhando em regime de 24x7 situado em território nacional. Esse centro será responsável pelo monitoramento da rede, abertura de chamando e suporte às atividades em campo. E para os casos em que houver parada ou indisponibilidade da solução a contratada deverá realizar atendimento presencial, conforme item 5.11.

Questionamento 11:

Considerando o disposto no item 1.7.1.7, que autoriza a Contratante a interromper os serviços por prazo determinado, de forma individualizada para cada circuito/link, sem cobrança durante o período de interrupção, questiona-se: Está correto o entendimento de que a não cobrança se aplica exclusivamente aos serviços vinculados ao circuito/link que tiver sido interrompido, não alcançando a cobrança do equipamento disponibilizado, o qual permanecerá instalado e alocado nas dependências da Contratante durante a vigência contratual?

Resposta 11:

Conforme item 1.2.3 os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato.

Jakelyne Costa Alves
Pregoeira